



BOLETIM INFORMATIVO N.º 1

Este informativo é voltado para gestores, técnicos e conselheiros que atuam na Rede Socioassistencial do município de Palmeira. Os boletins serão emitidos sempre que o setor de Vigilância Socioassistencial sistematizar dados, indicadores, informações ou análises relevantes e que incidam na qualidade, no planejamento e execução dos serviços socioassistenciais. As informações apresentadas neste boletim são frutos da sistematização de dados relativos ao ano de 2022.

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

No Brasil, a Assistência Social faz parte do chamado Tripé da Seguridade Social, o qual engloba também as políticas de Saúde e de Previdência Social, sendo uma política não-contributiva, configura-se um dever do Estado e direito do cidadão que dela necessitar. Partindo deste pressuposto, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), organiza de forma descentralizada toda a Política de Assistência Social, a qual prevê o acesso ao atendimento e apoio às famílias em situação de pobreza, vulnerabilidade e risco social, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais.

Além dos serviços, programas e projetos voltados ao atendimento da população, temos que a Vigilância Socioassistencial, é uma das funções da Política de Assistência Social, juntamente com a Proteção Social e a Defesa de Direitos (Lei nº 8.742, de 1993, conforme redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011; NOB /SUAS, 2012). As atribuições e as atividades desenvolvidas pela Vigilância Socioassistencial se baseiam na relação entre as demandas da população e as ofertas dos serviços, sistematizando informações, e indicadores e análises relacionadas ao risco, à vulnerabilidade social e ao território referenciado.

A Vigilância acompanha a execução e implementação do SUAS, com ênfase nas metas e na construção de instrumentais para mensuração de indicadores quantitativos e/ou qualitativos.



MACROATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL:

- 1- ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES;
- 2- GERENCIAMENTO E CONSULTA DE SISTEMAS INFORMATIZADOS;
- 3- ELABORAÇÃO DE INDICADORES, ANÁLISES, DIAGNÓSTICOS E ESTUDOS;
- 4- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

Para a produção e sistematização de diagnósticos da realidade do município, de informações territorializadas, ou ainda para um melhor planejamento das ações, a Vigilância Socioassistencial tem como uma de suas principais fontes o Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS, que é composto por ferramentas que realizam registro e divulgação de dados, além de outras fontes de dados estatísticos oficiais e aplicativos estaduais e municipais.

PARA ANÁLISE DA DEMANDA POR SERVIÇOS E BENEFÍCIOS	PARA ANÁLISE DA OFERTA DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS	PARA ANÁLISE DO MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS
<ul style="list-style-type: none"> • IBGE (Censo demográfico, PNAD) • Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal; • Dados da Polícia Militar e da Polícia Civil, • SINAN – Sistema de Informação de Agravos e Notificação • DataSUS – Notificação de Violências • Estudos e pesquisas específicos 	<ul style="list-style-type: none"> • CadSUAS – Cadastro Nacional do SUAS • RMA – Registro Mensal de Atendimentos • Cadastro de Beneficiários (Bolsa Família, BPC) • SUASWEB • SISC e SISPETI (usuários de SCFV) • CNEAS • Censo SUAS • Dados disponibilizados por outras Secretarias Municipais e Estaduais 	<ul style="list-style-type: none"> • Censo SUAS • RMA – Registro Mensal de Atendimentos • CNEAS • Plano Municipal de Assistência Social; da Pessoa Idosa e Criança e Adolescente • Propostas de Conferências Municipais

PRINCÍPIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

A Assistência Social, a partir da Constituição de 1988, teve seu reconhecimento inicial como política não contributiva e de garantia de direitos, passando a ofertar serviços assistenciais de caráter universal, organizados em todo território nacional por meio de legislação específica, a qual estabelece os parâmetros e normativas, aprovados pelas devidas instâncias de controle social.

A operacionalização da PNAS se baseia no entendimento de que a Assistência Social precisa levar em conta três vertentes da Proteção Social: As pessoas, as suas circunstâncias e dentre elas, seu núcleo de apoio primeiro, isto é, a família. Para tanto, em consonância com o disposto na LOAS, capítulo II, seção I, artigo 4, a Política Nacional rege-se pelos seguintes princípios democráticos:

- Supremacia do atendimento à necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória e sem necessidade;
- Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- Divulgação ampla de benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo poder público e dos critérios para sua concessão.

ASSISTÊNCIA SOCIAL E O INVESTIMENTO FINANCEIRO NA ECONOMIA LOCAL:

Considerando que a Assistência Social baseia-se, entre outros princípios, na autonomia de seus beneficiários, é importante salientar que a autonomia perpassa pela possibilidade do poder aquisitivo. Sendo assim, destacam-se os valores abaixo elencados, investidos em nosso município, através de Programas de Transferência de Renda, durante o ano de 2022:

Recursos oriundos de Programas de Transferência de Renda investidos no município de Palmeira - Ano 2022	
Programa e/ou projeto	Valor Repassado
AUXÍLIO BRASIL	R\$ 6.393.485,00
AUXÍLIO GÁS	R\$ 70.208,00
FAMÍLIA NOSSA GENTE	R\$ 5.634,00
CARTÃO COMIDA BOA	R\$ 151.840,00
CARTÃO CIDADANIA	R\$ 221.996,79
BPC	R\$ 5.702.400,00
CARTÃO NATALIDADE	R\$ 17.455,41
TOTAL	R\$ 12.341.022,41

Fonte: SMAS E MDS

SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL EM NOSSO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

Conforme a Política Nacional de Assistência Social – 2004, NOB/SUAS, Resolução nº 109, de 11/11/2009, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, à SMAS caberá executar a Política de Assistência Social, que tem por funções a Proteção Social, a Vigilância Socioassistencial e a Defesa de Direitos, organizada sob a forma de sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Ainda a Assistência Social no município deverá ocupar-se de prover proteção à vida, reduzir danos, prevenir a incidência de riscos sociais, independente de contribuição prévia, e deve ser financiada com recursos previstos no orçamento da Seguridade Social.

Caberá também formular as diretrizes, planejar, coordenar a execução, monitorar e avaliar as ações da rede socioassistencial de abrangência local, articulando serviços, programas, projetos e benefícios da Rede de Proteção Social de Palmeira, formada pelas entidades governamentais e da sociedade civil organizada em entidades de assistência social, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades, violação de direitos e riscos sociais, objetivando: I – Prover serviços, programas, projetos e benefícios de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial para famílias, grupos e indivíduos que deles necessitar.



Secretário Municipal de Assistência Social:

Mario Antônio Wieczorek

Diretora de Gestão do SUAS:

Carla Daiana de Souza Kavalkeviski

Diretora de Proteção Social e Benefícios:

Michele Aparecida Batista

Endereço: Rua Marcondes Querubina de

Sá, 396, Vila Maria

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

Endereço: Rua Arnoldo Costa, 166, Centro

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Endereço: Rua Luiza Trombini Malucelli, 25, Centro

Centro Municipal da Pessoa Idosa – CEMID

Endereço: Avenida Sete de Abril S/N, Centro

QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIDORES LOTADOS NA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nível	Cargo	modo de contratação
nível fundamental	serviços gerais	concursado
nível fundamental	serviços gerais	concursado
nível médio	agente de planejamento e execução	comissionado
nível médio	auxiliar administrativo	concursado
nível médio	educador social	concursado
nível médio	educador social	concursado
nível médio	motorista	PSS
nível médio	secretario	comissionado
nível superior	assistente social	concursado
nível superior	assistente social	concursado
nível superior	fiscal tributário	concursado
nível superior	pedagoga social	concursado

SERVIDORES LOTADOS NO CRAS E NO CEMID

nível fundamental	serviços gerais	contratado
nível médio	educador social	concursado
nível médio	educador social	concursado
nível médio	educador social	concursado
nível médio	motorista	concursado
nível médio	merendeira	concursado
nível médio	educador social	PSS
nível superior	pedagoga social	concursado
nível superior	Assistente Social	concursado
nível superior	Assistente Social	concursado
nível superior	Psicóloga	concursado
nível superior	Assistente Social	PSS
nível superior	Assistente Social	PSS
nível superior	Assistente Social	PSS

SERVIDORES LOTADOS NO CREAS

nível fundamental	serviços gerais	contratado
nível médio	educador social	concursado
nível médio	educador social	concursado
nível médio	motorista	concursado
nível superior	psicóloga	concursado
nível superior	pedagogo social	concursado
nível superior	pedagogo social	concursado
nível superior	Assistente Social	concursado
nível fundamental	serviços gerais	contratado

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS PALMEIRA

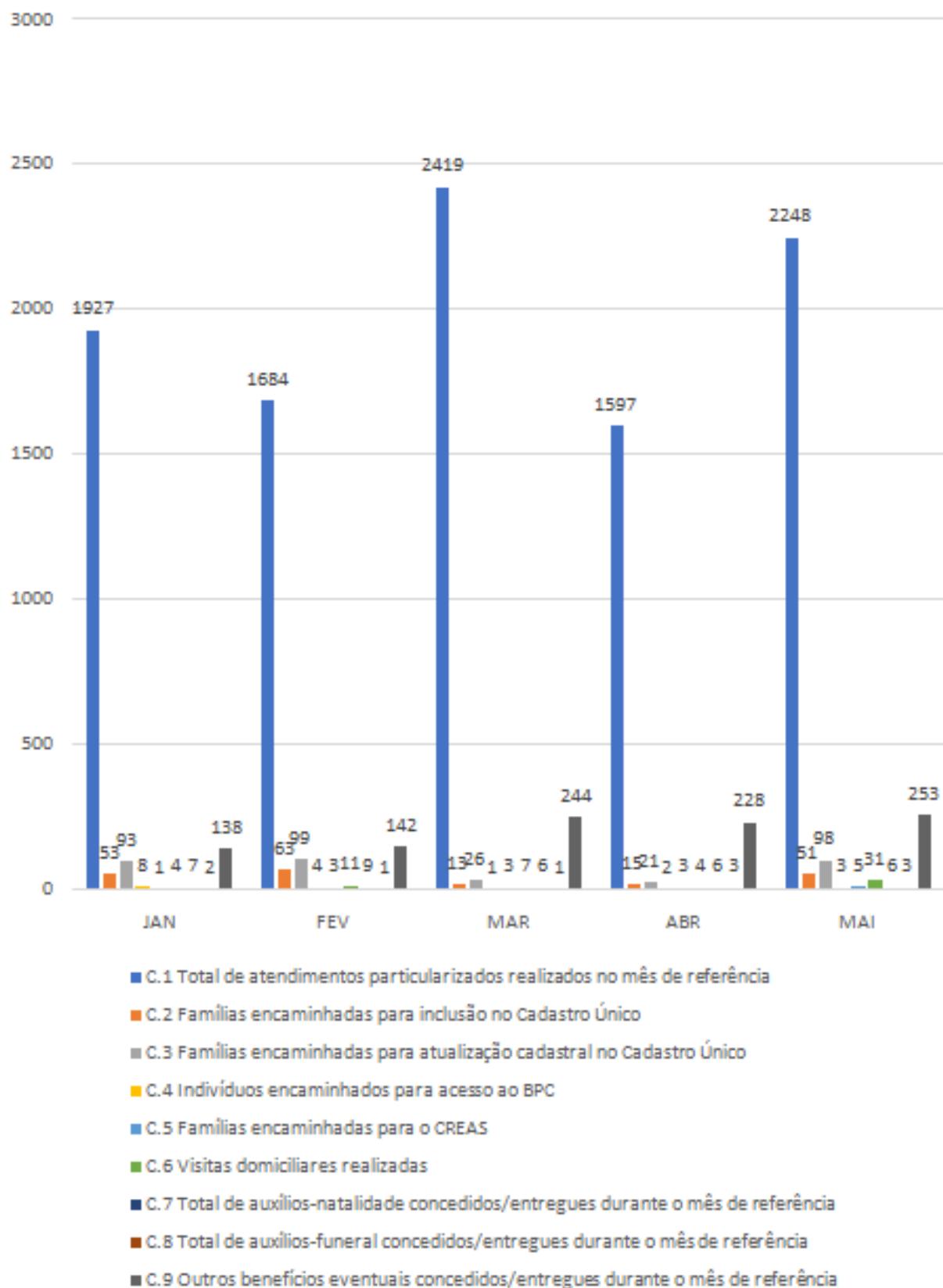


De acordo com a Política Nacional de Assistência Social, a Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). A Proteção Social Básica tem como porta de entrada do Sistema Único da Assistência Social os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS. O município de Palmeira - PR possui um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de abrangência municipal, com atendimento a população urbana e rural, em funcionamento 05 dias na semana sendo 08 h diárias, executando os serviços do PAIF (aproximadamente 120 famílias em acompanhamento),

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, voltado para crianças e adolescentes onde os serviços são cofinanciados com duas entidades do município (AMAS e AMB) e o SCFV para idosos executado no CEMID (Centro Municipal da Pessoa Idosa - Fonte da Juventude (governamental e referenciado ao CRAS), Cadastro Único, Programa Bolsa Família, concessão de benefícios eventuais, encaminhamentos ao INSS, dentre outros. O CRAS é a porta de entrada da Política Pública de Assistência Social. Trata-se de uma unidade pública municipal, integrante do SUAS, localizado em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinado à prestação de serviços socioassistenciais de proteção social básica às famílias e indivíduos, e à articulação destes serviços no seu território de abrangência, e uma atuação intersetorial na perspectiva de potencializar a proteção social.

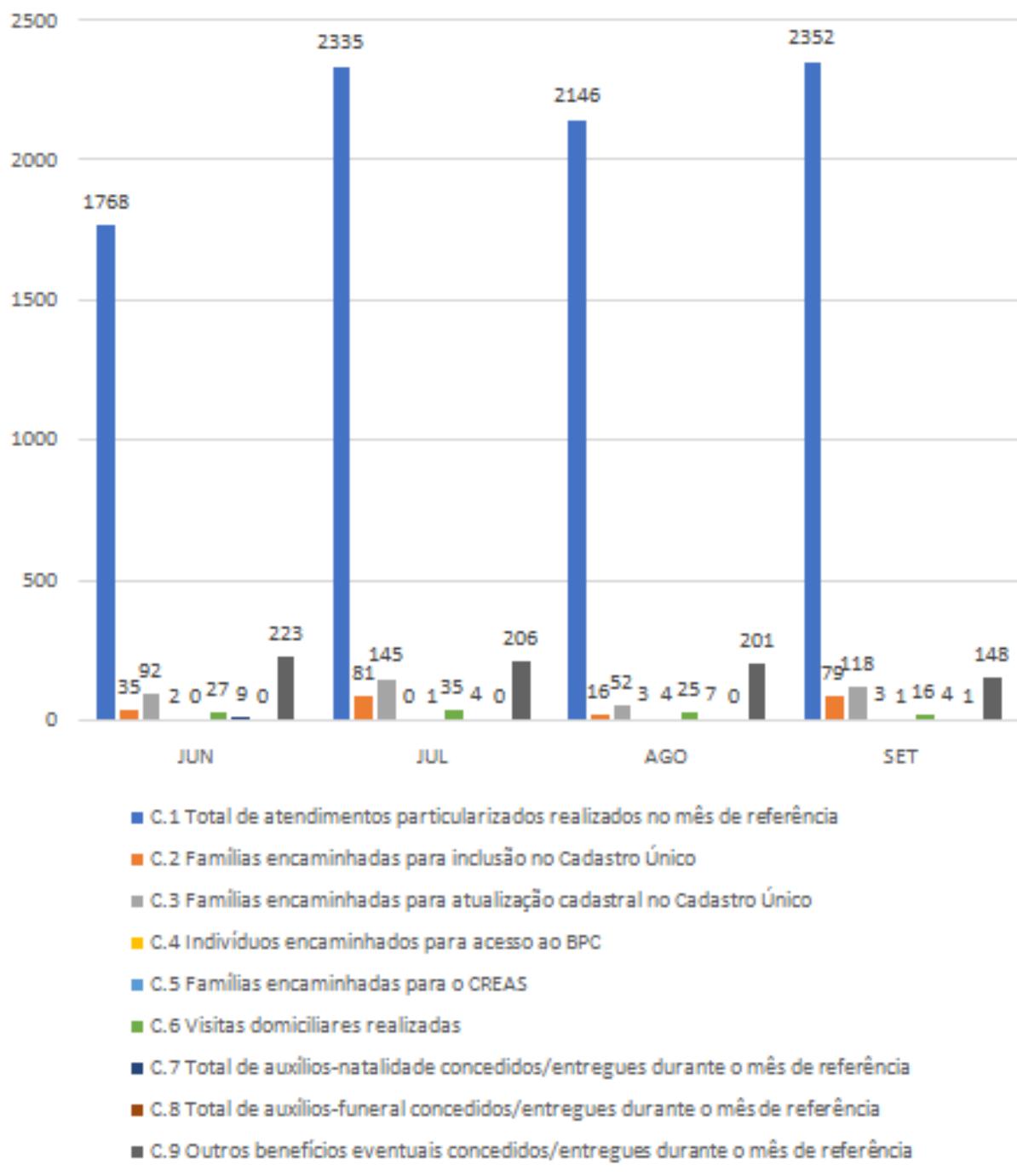


Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência



Fonte: sistematização de dados do RMA de janeiro a dezembro de 2022

Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência



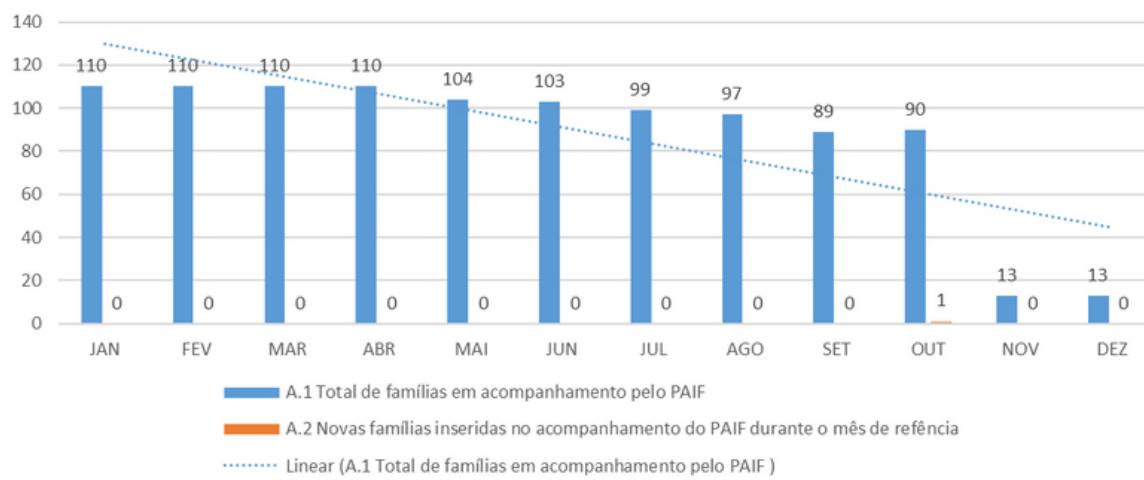
Fonte: sistematização de dados do RMA de janeiro a dezembro de 2022

Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência



Fonte: sistematização de dados do RMA de janeiro a dezembro de 2022

Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF



Fonte: sistematização de dados do RMA de janeiro a dezembro de 2022

Observa-se pouca variação do número de acompanhamentos nos meses de janeiro a outubro de 2022, e por outro lado, houve queda no número de acompanhamentos nos meses de novembro e dezembro por conta de reorganização na oferta dos serviços do PAIF. Diante dessa situação, optou-se por utilizar a linha tendencia ao invés de média de atendimentos.

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), é oferecido em todos os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e tem como objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. Consiste no trabalho social com famílias, de serviço continuado, com a finalidade apoiar e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo das famílias.

Março foi o mês com maior número de atendimentos no CRAS, totalizando 2.419 atendimentos, sendo os benefícios eventuais os mais procurados. Já o mês de novembro, foi o mês com menor número de atendimentos com 710. No ano de 2022, foram realizados 21.371 atendimentos, sendo 2.037 classificados como outros benefícios eventuais; além disso, 170 visitas domiciliares foram realizadas e 23 encaminhamentos para o CREAS. Dentre o total de atendimentos do CRAS, 1.455 foram encaminhamentos feitos pela equipe referentes a cadastros novos e atualizações cadastrais realizados ao Setor do Cadastro Único. Porém, como podemos observar a tabela da página 11, fica evidente que o referido setor fez um total de 12.169 atendimentos, sendo 1.792 referentes a atualizações e cadastros novos no ano. Dessa forma, observa-se que o Setor do CADUNICO se constitui uma das principais ferramentas de referenciamento das famílias ao CRAS.

SETOR DE CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL - CADUNICO

O CadÚnico é um instrumento de coleta dados, sendo estes quantitativos e referentes a cada indivíduo e suas famílias, o que possibilita o levantamento de um perfil socioeconômico dos cadastrados. Foi regulamentado pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e permite identificar e caracterizar as famílias de baixa renda, possibilitando conhecer melhor a realidade socioeconômica dessa população; nele, são registradas informações como: Características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras. A inscrição no Cadastro Único permite o acesso a diferentes políticas públicas, e vem se tornando pré-requisito de programas de diferentes órgãos públicos e instituições cofinanciadas, e ocasionalmente até mesmo privadas

Nos serviços de Assistência Social, prioritariamente na Proteção Social Básica, famílias inscritas no Cadastro Único e beneficiárias de programas de transferência de renda constituem público prioritário das ações do serviço do CRAS. As famílias beneficiárias de programas de transferência de renda estão submetidas ao cumprimento de condições que serão averiguadas para a continuidade ou descontinuidade de repasse de recurso, e essas exigências estão ligadas a



aspectos da vida dos indivíduos e suas famílias, como a frequência e o comparecimento a equipamentos das políticas públicas de saúde e educação. Esses cumprimentos estão ancorados nas exigências de que a família esteja em dia com o calendário vacinal, o acompanhamento pré-natal e nutricional, bem como a frequência escolar, sendo essas informações estão interconectadas pelos sistemas de informação.

Para o município, o cadastramento de famílias e indivíduos está relacionado ao repasse de recursos federais. A coleta e o armazenamento desses dados contam com um conjunto de sistemas de informações que, além de terem níveis de acesso diferenciados dentro do SUAS, cumprem requisitos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD).

Sendo assim, o CadÚnico é utilizado como um componente importante de averiguação de recursos financeiros de indivíduos e suas famílias, pois contém informações de toda documentação civil de cada membro, como CPF e RG. Para a política de assistência social, o cadastramento único tem sido uma ferramenta primordial para o monitoramento, a avaliação e a implementação dessa política. A aproximação da vigilância socioassistencial com os serviços pode contribuir com a interpretação e análises do sistema de informação. Os números e mapas gerados, através dos dados coletados, são elementos que instigam uma investigação e interpretação crítica da realidade, gerando bons indicadores para o planejamento de ações. O Cadastro Único foi lançado em sua primeira versão em julho de 2001 e é atualmente regulamentado pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

No ano de 2022, a base de dados do CADUNICO contava com de 3.996 de famílias inscritas, e o setor responsável apresentou número bastante expressivo de atendimentos:

TOTAL DE ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO SETOR DE CADASTRO ÚNICO EM 2022	
CONSULTAS SIBEC	632
EMISSÃO DE FOLHA RESUMO	1586
INFORMAÇÕES/ ORIENTAÇÕES	6643
REALIZAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	1194
REALIZAÇÃO DE CADASTROS NOVOS	598
REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS	121
TOTAL (entre outros atendimentos)	12169

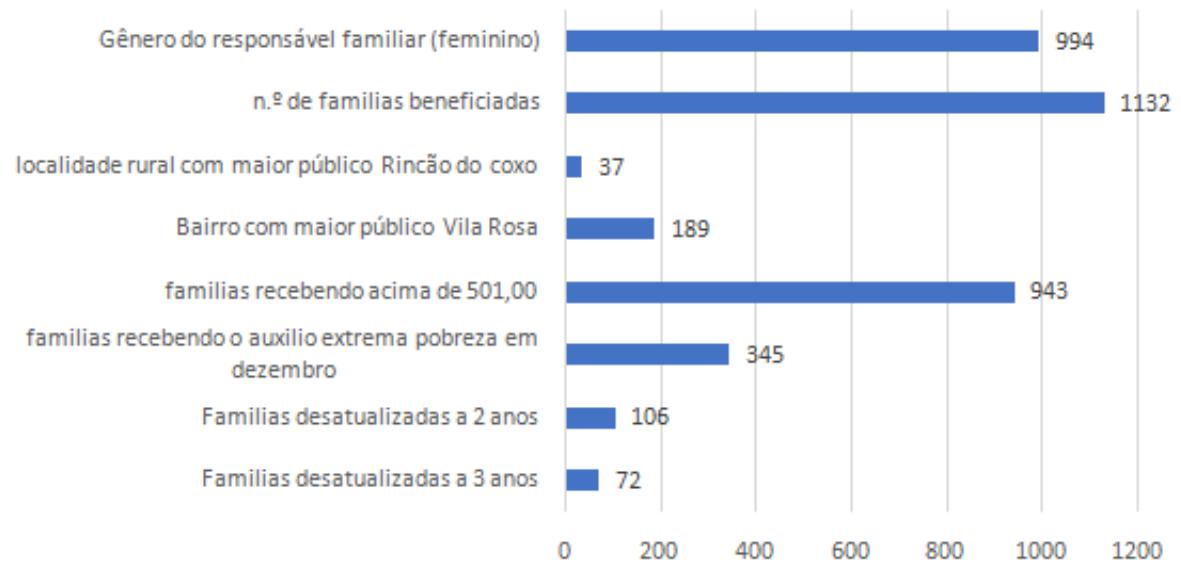
Fonte: RMA

Até o mês de maio de 2022, o setor de cadastramento do CADUNICO era composto por três funcionários. Após esse período, ficou composto por apenas dois servidores para realizar os atendimentos diretos a população. Ressalta-se aqui a importância deste Setor para que o acesso aos programas, projetos benefícios socioassistenciais seja efetivado.

PROGRAMA AUXILIO BRASIL:

O Programa Auxílio Brasil (PAB) Constituiu-se num programa federal de transferência direta de renda às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, com a finalidade de promover seu acesso aos direitos sociais básicos e romper com o ciclo intergeracional da pobreza. O Programa era baseado por meio de repasse financeiro vinculado ao cumprimento de compromissos (condicionalidades) na Saúde, Educação e Assistência Social, com metodologia de trabalho baseado no até então extinto Programa Bolsa Família. Os destinatários do programa são famílias e indivíduos em situação de pobreza e de extrema pobreza, com vistas ao alcance da autonomia e supera vulnerabilidade. Por extrema pobreza, entende mensal per capita não ultrapasse o valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), e, em situação de pobreza, cuja renda familiar per capita mensal se situe entre R\$ 105,01 (cento e cinco reais e um centavo) e R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), pautando pelo texto legislativo.

Informações gerais sobre o Auxílio Brasil em 2022- município de Palmeira



FONTE : RMA

Como podemos observar no gráfico acima, das 1.132 famílias beneficiadas durante o ano de 2022, sendo 994 chefiadas por mulheres;

Em relação a localização das famílias, o bairro com maior número de famílias beneficiadas foi o bairro da vila Rosa com 189, e na zona rural, a localidade do Rincão do Coxo com 37;

No mês de dezembro , 345 famílias receberam o auxilio extrema pobreza como complemento do Auxílio Brasil. Apesar de ser instrumento valioso de coleta de dados, observa-se discrepância em relação ao critério de atualização do cadastro, pois 178 famílias, com cadastros desatualizados entre dois e três anos, receberam o benefício indevidamente.

ATENÇÃO:

A Medida Provisória (MPV) nº 1.164, de 2023, reinstitui o Programa Bolsa Família (PBF), no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), em substituição ao Programa Auxílio Brasil (PAB), instituído pela Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021. O PBF segue a mesma lógica do PAB, sendo um programa de transferência direta e condicionada de renda, visando o combate à fome e a interrupção do ciclo de reprodução de pobreza entre as gerações, bem como a promoção do desenvolvimento e da proteção social das famílias em situação de pobreza.

DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - PAB EM PALMEIRA - 2022.



Em setembro de 2022, foi disponibilizada a primeira listagem de famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Auxílio Brasil (PAB), tanto da área da saúde como na de educação. Por ser a primeira vez que os efeitos foram aplicados desde a paralisação por conta da pandemia de Covid-19, todas estavam com o efeito de advertência.

Para tratar as repercussões, a Coordenadoria do CADUNICO estabeleceu várias estratégias, e, entre elas, foram realizadas palestras para as famílias em descumprimento, com a finalidade de orientá-las sobre quais são as condicionalidades do PAB, quais são seus objetivos, o que gera o descumprimento de condicionalidades, quais são as repercussões, como é identificado o descumprimento e o que é e como fazer o recurso.

INFORMAÇÕES SOBRE DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES NOS MESES DE SETEMBRO E NOVEMBRO DE 2022

REPERCUSSÃO DE SETEMBRO - 2022	
Total de descumpridores	243
Vigilância alimentar	78
Frequência escolar	166
Total de famílias com efeitos	183
Advertência	243
Bloqueio	0
MOTIVOS	
14a - Desinteresse/Desmotivação pelos estudos	89
15a - Abandono Escolar/Desistência	12
16h - Negligência dos pais ou responsáveis	31
24a - A escola não sabe/não informou o motivo	26
24b - Não foi identificado motivo adequado nesta lista	8
8b - Não é gravidez de risco	1
Total de participantes nas palestras	33
RECURSOS	
Total de recursos cadastrados	41
Recursos deferidos	15
Recursos indeferidos	26

REPERCUSSÃO DE NOVEMBRO - 2022	
Total de descumpridores	154
Vigilância alimentar	0
Frequência escolar	154
Total de famílias com efeitos	128
Advertência	59
Bloqueio	84
MOTIVOS	
14a - Desinteresse/Desmotivação pelos estudos	91
15a - Abandono Escolar/Desistência	14
16h - Negligência dos pais ou responsáveis	27
24a - A escola não sabe/não informou o motivo	19
24b - Não foi identificado motivo adequado nesta lista	3
Total de participantes nas palestras	61
RECURSOS	
Total de recursos cadastrados	87
Recursos deferidos	86
Recursos indeferidos	1

Fonte: Relatório sobre o tratamento das repercussões de descumprimento de condicionalidade do Programa Auxílio Brasil – 2022

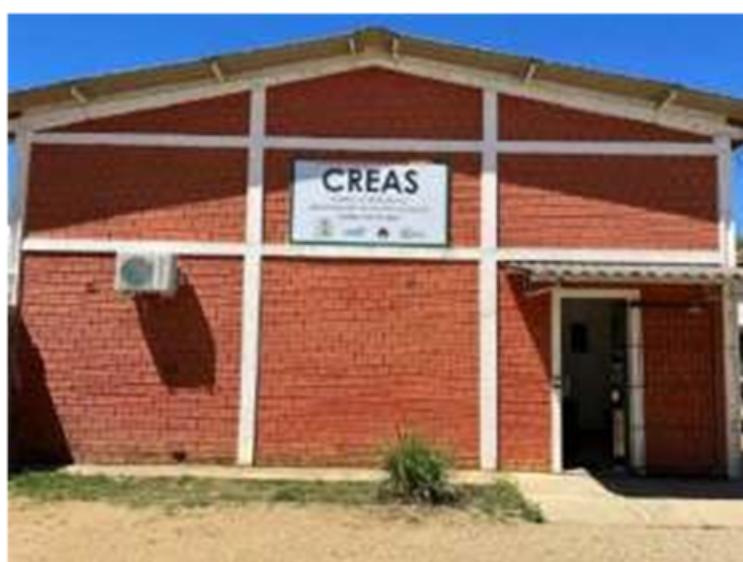
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS PALMEIRA

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS é unidade pública de abrangência municipal ou regional que tem como característica constituir-se em lócus de referência, ou seja, nos territórios. Oferta de atendimento social especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos, atuando dentro dos serviços de média complexidade, descritos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Com esta descrição no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, define-se também sua atuação na rede de atendimento. O CREAS deve trabalhar segundo alguns eixos norteadores, delineados em consonância com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social - PNAS e conceitos e parâmetros do SUAS, quais sejam: atenção especializada e qualificação do atendimento; território e localização; acesso a direitos socioassistenciais; centralidade na família; mobilização e participação social e trabalho em rede.

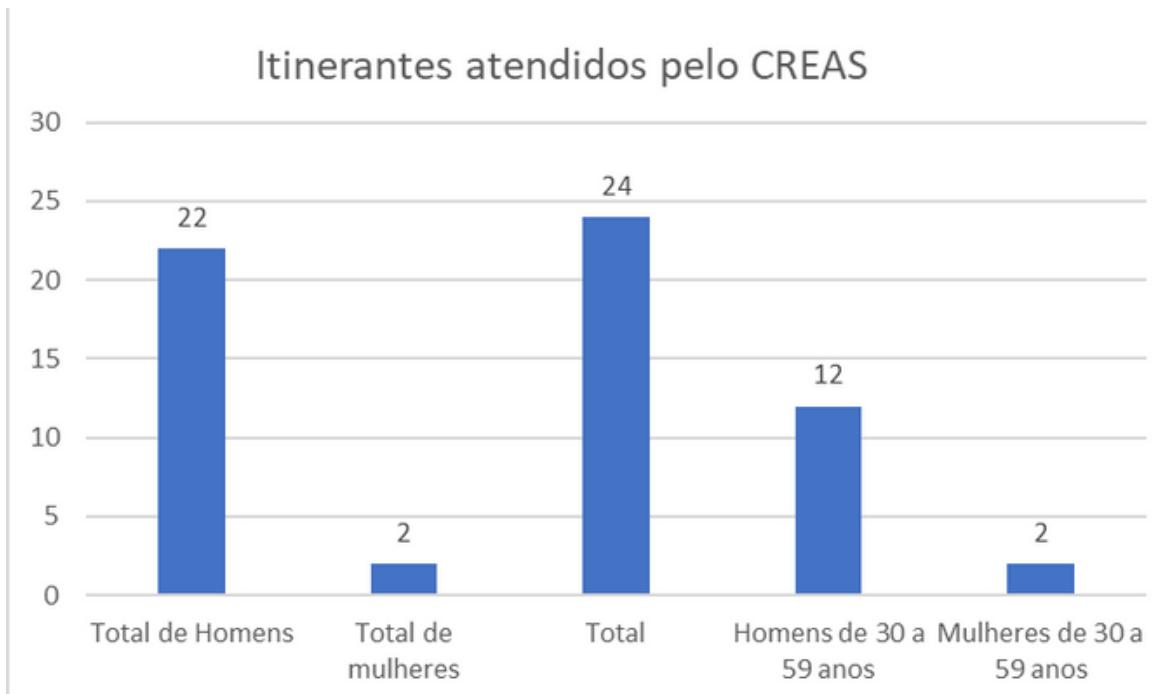
Considerando a competência relativa à oferta e ao referenciamento de serviços especializados, segue breve descrição destes serviços:

Do ponto de vista metodológico faz-se importante compreender o trabalho social no CREAS a partir de três principais dimensões: Acolhida, Acompanhamento Especializado e Articulação em Rede. Atuando de forma complementar, estas três dimensões devem organizar e orientar o trabalho social especializado desenvolvido no âmbito dos Serviços do CREAS. O município de Palmeira - PR possui um CREAS de abrangência municipal, com atendimento a população urbana e rural, em funcionamento 5 dias na semana, 8 horas por dia, executando os serviços do PAEFI, de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.



ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO CREAS EM 2022.

Número de pessoas Intinerantes atendidas pelo CREAS em 2022

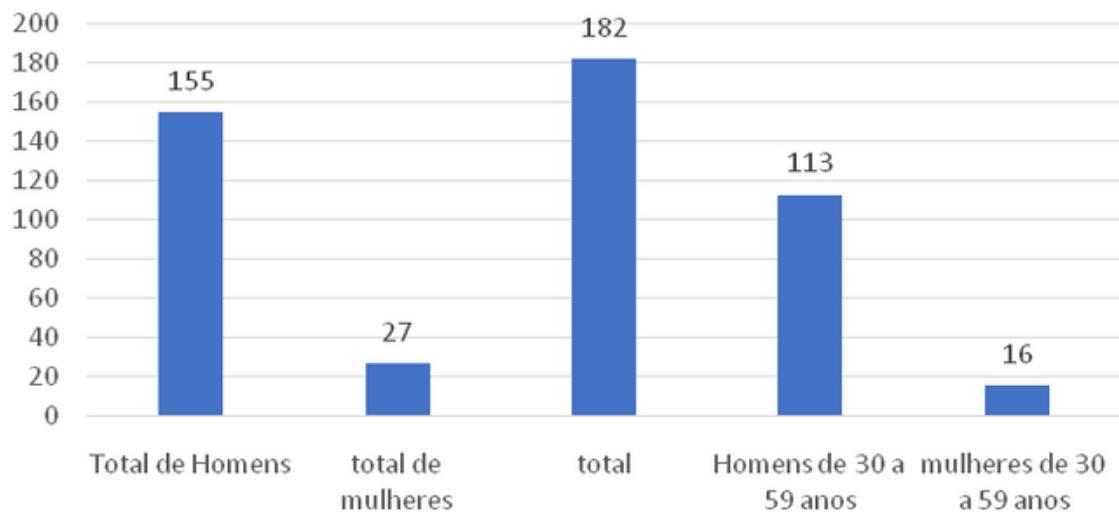


Fonte: RMA

Considera-se pessoa em trânsito o indivíduo não residente do município, que está em deslocamento, forçado ou não, decorrente de situação de violação de direitos ou risco.

O itinerante estaria dentro deste conceito (indivíduo não residente do município, que está em deslocamento), porém não necessariamente seria em decorrência de violação de direitos.

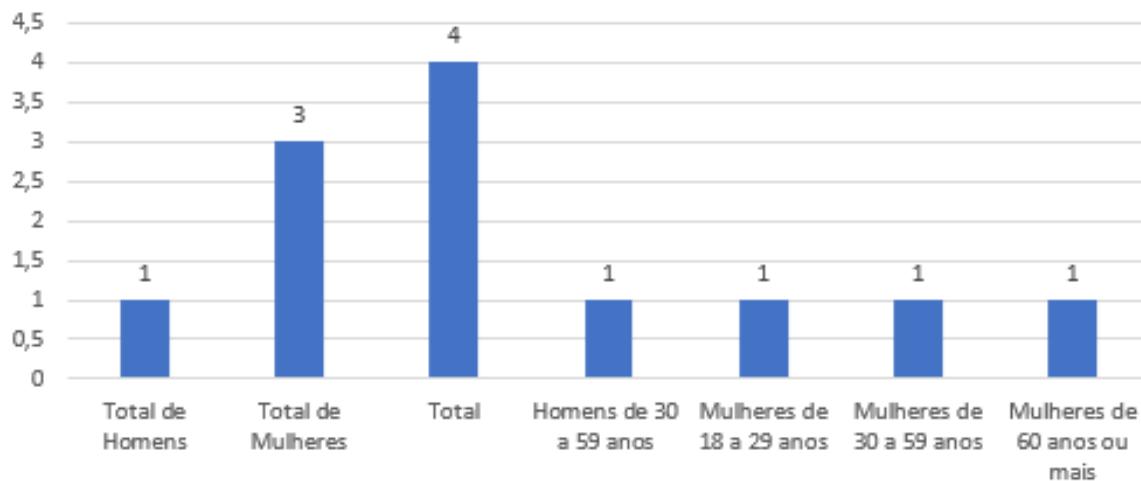
População em situação de rua atendida pelo CREAS



Fonte: RMA

Considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

população Indígena atendida pelo CREAS



Fonte: RMA

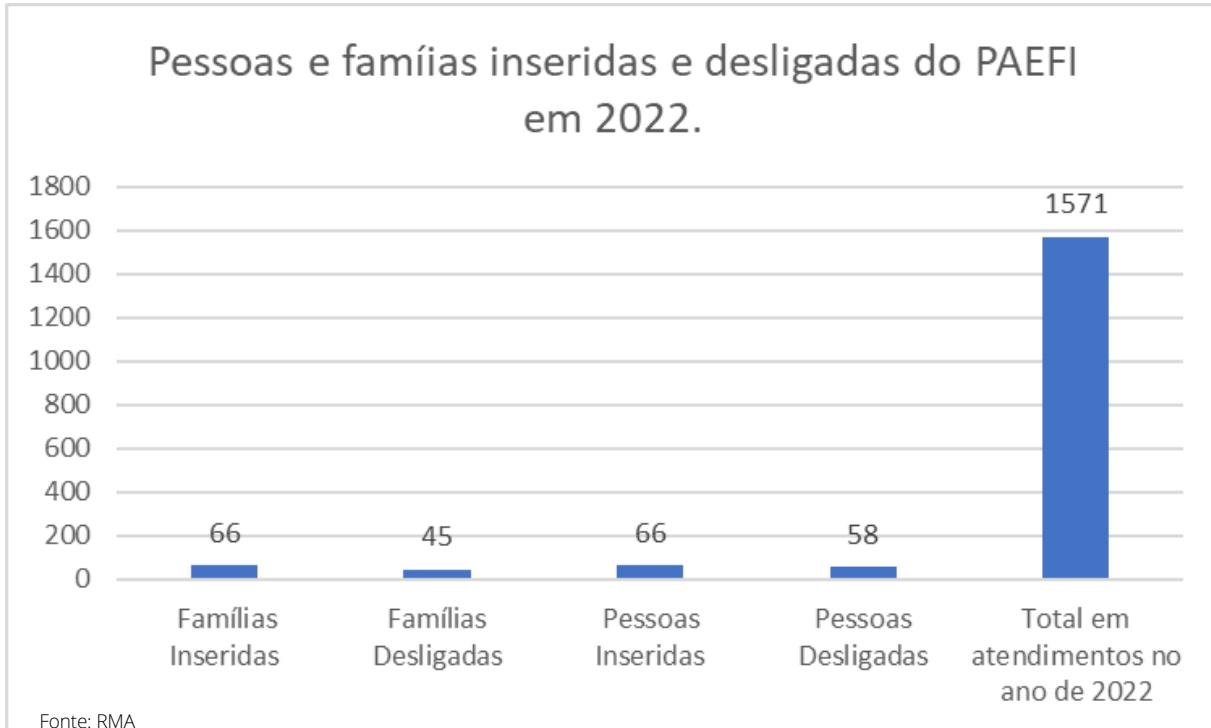
Conforme definição do MDS, "Povos indígenas" são aqueles que assim se identificam porque reconhecem uma ligação com os grupos originários, constituem coletividades específicas e se distinguem da sociedade nacional dentro da qual estão inseridos. Os povos indígenas também têm assegurado o direito à convivência familiar e comunitária – uma das seguranças socioassistenciais afiançadas pela PNAS. Para efetivá-la, o SUAS deve estar sensível às configurações socioculturais que as famílias assumem e ao seu papel na conformação das redes de relacionamento comunitário. Ao mesmo tempo, a Assistência Social deve apoiar as famílias para que elas cumpram seu papel de referência primária de socialização, aprendizagem e desenvolvimento das capacidades humanas, com o devido respeito à autonomia indígena.

Benefícios Eventuais utilizados por esses públicos



Fonte: RMA

ATENDIMENTOS PAEFI NO MUNICÍPIO - CREAS 2022.



O Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) é um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação desses quadros por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.

REDE DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO

O SUAS é um sistema constituído nacionalmente, caracterizado pela gestão compartilhada e cofinanciamento das ações pelos três entes federados. O controle social da política de Assistência Social é exercido pelos Conselhos de Assistência Social dos municípios, Distrito Federal, Estados e União. A Assistência Social conta com uma extensa rede de unidades governamentais e não-governamentais (pertencentes às organizações da sociedade civil) que realiza atendimentos para famílias, pessoas ou grupos de crianças, de jovens, de mulheres, idosos, pessoas com deficiência e outros públicos.

As Entidades e organizações socioassistenciais são acompanhadas pelos órgãos gestores e fiscalizadas pelos conselhos municipais e distrital de Assistência Social. Os entes federados (órgãos gestores) têm a função de coordenar a Política de Assistência Social e devem assessorar e apoiar as Entidades e organizações visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social às normas do SUAS. Além disso, podem celebrar parcerias para execução das ofertas socioassistenciais nos territórios na forma da Lei nº 13.019/2014 e Resolução CNAS nº 21/2016.

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INSCRITAS NO CMAS

ENTIDADE	ENDEREÇO	CNPJ/ TELEFONE/RESPONSÁVEL	NATUREZA DO EQUIPAMENTO	SOBRE O SERVIÇO OFERTADO
Proteção Social Básica -AMAS- Associação Menonita de Assistência Social	Rua Conceição, 1856, Centro	CNPJ: 79.573.499-0002/67, Telefone: (42) 32521173, Responsável : Aroldo Heimbecker, Email:amas@amasbrasil.org.br	Organização da Sociedade Civil - parceira da SAS e executora da Política Nacional de Assistência Social	Oferta Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, vinculado ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
Proteção Social Básica AMB- Associação Menonita Beneficente ,	Rua José Adriano de Freitas, 427, Rocio II	CNPJ: 81.078.297/0001-00, Telefone: 32524350, Responsável : Willi Dick, Email:amb@missaoamb.org	Organização da Sociedade Civil - parceira da SAS e executora da Política Nacional de Assistência Social	Duas unidades, uma na Vila Rosa e uma no Rocio I - Oferta Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o SCFV,vinculado ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
Proteção Social Especial AMB - Associação Menonita Beneficente /Lar Levi	Rua José Adriano de Freitas, 427, Rocio II	CNPJ: 81.078.297/0001-00, Telefone: 32524350, Responsável : Willi Dick, Email:amb@missaoamb.org	Organização da Sociedade Civil - parceira da SAS e executora da Política Nacional de Assistência Social	Acolhimento e a proteção integral para Crianças e adolescentes em situação de pessoal e /ou social, com permanência de até dois anos no Projeto, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, o ECA.
APAE	Rua Bento Luiz da Costa, 14, Rocio I	CNPJ: 77.487.601/0001-03, Telefone: (42)3252-2151, Responsável : Silvio Ademir Schactai Ribeiro, Email:palmeira@apaep.org.br	Organização da Sociedade Civil - parceira da SAS e executora da Política Nacional de Assistência Social	Caracteriza-se por ser uma organização social, cujo objetivo principal é promover a atenção integral à pessoa com deficiência intelectual e múltipla.
Proteção Social Especial - Lar Sagrada Família	Rua Coronel Vida, 122, Centro	CNPJ: 76.578.44/0001-18, Telefone: (42)3252-1998, Responsável : Maria Cândida Santana, Email: larsagradafamilia2020@gmail.com	Organização da Sociedade Civil - parceira da SAS e executora da Política Nacional de Assistência Social	Acolhimento e a proteção integral para idosas que se encontram com os vínculos familiares extremamente fragilizados ou rompidos.
Proteção Social Especial - Lar Acelino	Avendida das Palmeiras, 896, Colônia Francesa	CNPJ: 79.573.150/0001-53, Telefone: (42)3252-3782, Responsável :Luciana do Rocio Xavier Argenta Email: laracelino@yahoo.com.br	Organização da Sociedade Civil - parceira da SAS e executora da Política Nacional de Assistência Social	Acolhimento e a proteção integral para idosos que se encontram com os vínculos familiares extremamente fragilizados ou rompidos.
AS-PTA, Agricultura Familiar e Agroecologia	Rua Sete de Abril, 949, Sobreloja, Centro	CNPJ: 35.796.341/0006-04 Telefone: (42) 32527290 Responsável : André Emílio Jantara Email:andre@aspta.org.br	Organização da Sociedade Civil, parceira da SAS e executora de programas de assessoramento e defesa de direitos	Atua para o fortalecimento da agricultura familiar e a promoção do desenvolvimento rural sustentável no Brasil e em nosso município.

Fonte: SMAS

OSC'S- REPASSES FINANCEIROS REALIZADOS EM 2022

NOME	PUBLICO ALVO	METAS	TC	SIT	VIGENCIA	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL	SITUAÇÃO DO TERMO
Associação Menonita de Assistência Social (Recurso Municipal)	Crianças e adolescentes com idade entre 05 a 16 anos	200	84	51863	De 01 a 12/2022	R\$ 307.200,00	R\$ 25.600,00	Finalizado
Associação Menonita de Assistência Social (Recurso - IR)	Crianças e adolescentes com idade entre 05 a 16 anos	200	96	54534	De 28/06/2022 a 28/06/2023	R\$ 152.207,50		Em Execução
Associação Menonita Beneficente/AMB - Lar Levi	Crianças e adolescentes com idade de 01 dia a 18 anos	10	75	48152	De 04/2021 a 03/2022	R\$ 47.575,92	R\$ 3.964,00	Finalizado
Associação Menonita Beneficente/AMB - Lar Levi (Recurso Estadual)	Crianças e adolescentes com idade de 01 dia a 18 anos	10	82	49609	De 31/07/2021 a 30/04/2022	R\$ 36.000,00	R\$ 3.000,00	Finalizado
Associação Menonita Beneficente/ AMB- SCFV (Recurso Municipal)	Crianças e adolescentes com idade entre 06 a 17 anos	110	83	50360	Parcela única 01/10/2021	R\$ 21.830,23	R\$ 21.830,23	Finalizado
Associação Menonita Beneficente/AMB - Lar Levi	Crianças e adolescentes com idade de 01 dia a 18 anos	10	99	56197	De 10/2022 a 10/2023	R\$ 30.000,00	R\$ 3.000,00	Em Execução
Associação Menonita Beneficente/AMB/ SCFV (Recurso Municipal)	Crianças e adolescentes com idade entre 06 a 17 anos	110	85	51864	De 01 a 12/2022	168.060,00	R\$ 14.080,00	Finalizado
Associação Menonita Beneficente/ AMB/ Lar Levi (Recurso Municipal)	Crianças e adolescentes com idade de 01 dia a 18 anos	10	89	51868	De 01 a 12/2022	R\$ 15.000,00	R\$ 1.250,00	Finalizado
Associação Menonita Beneficente/AMB - Lar Levi (Recurso Estadual)	Crianças e adolescentes com idade de 01 dia a 18 anos	10	94		abr/22	R\$ 20.000,00	Parcela Unica	Finalizado
Associação Menonita Beneficente/AMB /Lar Levi /Recurso Estadual)	Crianças e adolescentes com idade de 01 dia a 18 anos	10	97	54535	07/2022 a 06/2023	R\$ 59.492,64	R\$ 4.957,72	Em execução
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE	Crianças, jovens e adultos com idade entre 0 a 68 anos	120	70	47219	De 01 a 12/2021	R\$ 97.704,00	R\$ 8.112,00	Finalizado
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE	Crianças, jovens e adultos com idade entre 0 a 68 anos	120	74	48151	De 31/05/2021 a 30/05/2022	R\$ 47.997,00	R\$ 3.999,75	Finalizado
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira /APAE (Recurso Municipal)	Crianças, jovens e adultos com idade entre 0 a 68 anos	120	86	51.865	De 01/2022 a 12/2022	R\$ 103.680,00	R\$ 8.640,00	Finalizado
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE (Recurso Federal)	Crianças, jovens e adultos com idade entre 0 a 68 anos	120	98		2022/2023	R\$ 60.019,20	R\$ 5.001,60	Em Execução
Casarão das Artes - Recurso IR)	Crianças e adolescentes	20	93	51869	2022	R\$ 10.027,60	Parcela única	Finalizado
Lar Acelino - Recurso Municipal)	Idosos	20	87	51.866	De 01/2022 a 12/2022	R\$ 182.400,00	R\$ 15.200,00	Finalizado
Lar Sagrada Família - Recurso Municipal)	Idosas	8	88	51867	De 01/2022 a 12/2022	R\$ 54.720,00	R\$ 4.560,00	Finalizado

Fonte: SIT / TCE-PR

OSC'S- REPASSES FINANCEIROS PREVISTOS PARA 2023

LISTA DE TERMOS EM EXECUÇÃO												
NOME	CNPJ	SERVIÇO	PÚBLICO ALVO	METAS	TC	SIT	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL	ENDEREÇO	CONTATO	SITUAÇÃO DO TERMO
Associação Menonita de Assistência Social (Recurso - IR)	79.573.499/002-67	Vinculado ao CMDCA	Crianças e adolescentes com idade entre 05 a 16 anos	200	96	54534	De 28/06/2022 a 28/06/2023	R\$ 152.207,50	Parcela única	Rua Conceição, 1853, Centro,	Aroldo Heimbecker	Em Execução
Associação Menonita de Assistência Social (Recurso - IR)	79.573.499/002-67	SCFV	Crianças e adolescentes com idade entre 05 a 16 anos	280	102	56861	De 09/2022 a 09/2023	R\$ 200.000,00	Parcela única	Rua Conceição, 1853, Centro,	Aroldo Heimbecker	Em Execução
Associação Menonita de Assistência Social (Recurso Municipal)	79.573.499/002-67	SCFV	Crianças e adolescentes com idade entre 05 a 16 anos	220	103	57531	De 01 a 12/2023	R\$ 416.826,60	R\$ 34.735,80	Rua Conceição, 1853, Centro,	Aroldo Heimbecker	Em Execução
Associação Menonita Beneficente/AMB - Lar Levi (Recurso Municipal)	81.078.297/001-00	SPEAC	Crianças e adolescentes com idade de 01 dia a 18 anos	10	108	57536	De 01/2023 a 12/2023	R\$ 180.000,00	R\$ 15.000,00	Rua Emilia Faria Ericsen,147, Rocio I	Aline Bach de Almeida	Em Execução
Associação Menonita Beneficente / AMB/ SCFV (Recurso Municipal)	81.078.297/001-00	SCFV	Crianças e adolescentes com idade entre 06 a 17 anos	110	107	57535	De 01/2023 a 12/2023	R\$ 208.414,80	R\$ 17.367,90	Rua José Adriano de Freitas 427, Rocio I	José Kreush/ Regina	Em Execução
Associação Menonita Beneficente/AMB - Lar Levi (Recurso Federal)	81.078.297/001-00	SPEAC	Crianças e adolescentes com idade de 01 dia a 18 anos	10	99	56197	De 10/2022 a 10/2023	R\$ 30.000,00	R\$ 3.000,00	Rua Emilia Faria Ericsen,147, Rocio I	Aline Bach de Almeida	Em Execução
Associação Menonita Beneficente/AMB / Lar Levi / Recurso Estadual)	81.078.297/001-00	SPEAC	Crianças e adolescentes com idade de 01 dia a 18 anos	10	97	54535	07/2022 a 06/2023	R\$ 59.492,64	R\$ 4.957,72	Rua Emilia Faria Ericsen,147, Rocio I	José Kreush/ Aline/ Regina	Em execução
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira-APAE (Recurso Federal)	77.487.601/001-03	SPEMC	Crianças, jovens e adultos com idade entre 0 a 68 anos	120	98	54571	07/2022 a 07/2023	R\$ 60.019,20	R\$ 5.001,60	Rua Bento Luiz da Costa, n 14, Rocio I	Michele de Freitas/Rosi Parra	Em Execução
Casarão das Artes - Recurso IR)	15.609.270/001-70	Vinculado ao CMDCA	Crianças e adolescentes	20	100	56483	10/2022 a 10/2023	R\$ 40.581,38	Parcela única	Rua Santos Dumont, 352, Centro	Elba Ribeiro Antunes	Em Execução
Lar Acelino - (Recurso Municipal)	79.573.150/001-44	SPEAC	Idosos	20	105	51.866	De 01/2023 a 12/2023	R\$ 285.120,00	R\$ 23.760,00	Avenida das Palmeiras, 896, Colonia Francesa	Mayara/ Luciana	Em Execução
Lar Sagrada Família - (Recurso Municipal)	76.578.244/001-18	SPEAC	Idosas	6	104	57532	De 01/2023 a 12/2023	R\$ 71.280,00	R\$ 5.940,00	Rua Coronel Vida, 122, Centro	Catarina Nunes	Em Execução

Fonte: SIT / TCE-PR

LISTA DE SIGLAS

AMAS- Associação Menonita de Assistência Social
AMB- Associação Menonita Beneficente
APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
BPC – Benefício de Prestação Continuada
CADUNICO - Cadastro Único para Programas Sociais e Governo Federal
CEMID- Centro Municipal da Pessoa Idosa
CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social
CNEAS - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social
CRAS – Centro de Referência em Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
IGD- Índice de Gestão Descentralizada
LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social
NOB- Norma Operacional Básica
PAB- Programa Auxílio Brasil
PAEFL- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família
PBF- Programa Bolsa Família
PETI- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PNAS- Política Nacional de Assistência Social
RMA- Relatório Mensal de Atendimentos
SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SINAN- Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SISC - Sistema de Informação do Serviço de Convivência
SIT- Sistema Integrado de Transferências
SISPETI - Sistema de Controle e Acompanhamento da Freqüência no Serviço
Socioeducativo do PETI
SMAS- Secretaria Municipal de Assistência Social
TCE- Tribunal de Contas do Estado

Referências Bibliográficas:

BRASIL, Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022. Regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

BRASIL, Lei nº 8.742. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Brasília: DF, 7 de dezembro de 2023

Brasil. Lei nº 12.435 de 6 de Julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Diário Oficial da União 2011; 7 set.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social, PNAS/2004 . Brasília: MDS, 2005.

Brasil. Resolução nº 130, de 15 de Julho de 2005. Norma Operacional Básica do SUAS. Diário Oficial da União 2005;

Conselho Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Resolução nº 109 do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS: Brasília, 2009.

Palmeira, Paraná. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS. Prefeitura Municipal de Palmeira, 2023. Disponível em <http://palmeira.pr.gov.br/sec-municipal-de-assistencia-social-de-palmeira/>